

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR DE OTORRINOLARINGOLOGIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

ATA N.º 1

Aos 23 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, com recurso a meios telemáticos, em conformidade o previsto no artigo 24.º- A do Código do Procedimento Administrativo, pelas 21 horas e 30 minutos, reuniu o júri do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Otorrinolaringologia, conforme o Despacho nº 4676/2025, da Secretária de Estado da Gestão da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril, nos termos previstos na Portaria nº 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual, e nos termos do Acordo Coletivo entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos – FNAM e outro – Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicada no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de novembro de 2011, com alterações introduzidas no n.º 43, de 22 de novembro de 2015, adiante ACT, composto pelos seguintes elementos a seguir indicados:-----

Presidente – Professor Doutor Pedro Alberto Batista Brissos de Sousa Escada, Assistente Graduado Sénior de Otorrinolaringologia e Diretor do Serviço de Otorrinolaringologia da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.;-----

1ª Vogal Efetivo – Dr. Luís Alberto Carvalho Jerónimo Antunes, Assistente Graduado Sénior de Otorrinolaringologia e Diretor do Serviço de Otorrinolaringologia da Unidade Local de Saúde de Almada-Seixal, E.P.E.;-----

2ª Vogal Efetivo - Professor Doutor Leonel Almeida Luís, Assistente Graduado Sénior de Otorrinolaringologia e Diretor do Serviço de Otorrinolaringologia da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.;-----

Ordem de trabalhos:-----

- 1.- Distribuição e leitura da documentação e informações sobre o atual enquadramento legal do concurso.-----
- 2.- Designação do elemento do júri que vai secretariar o concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Portaria nº 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual e n.º 2 da cláusula 11.ª do ACT.-----
- 3.- Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção das classificações.-----
- 4.- Definição dos critérios de seleção em caso de igualdade de classificação.-----
- 5.- Elaboração e aprovação das grelhas de classificação.-----
- 6.- Outros aspetos tidos como relevantes.-----

Nestes termos, e por unanimidade, deliberou o júri o seguinte:-----

- 1.- Designar o Professor Doutor Leonel Almeida Luís para secretariar o concurso, como mencionado no ponto 2 da ordem de trabalhos da presente ata.-----
- 2.- Adotar os critérios a aplicar no presente procedimento concursal, designadamente no tocante à avaliação e discussão curricular, e respetiva valoração, de acordo com o artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual, e cláusula 22ª do ACT, fazendo-os constar da grelha classificativa que se encontra anexa à presente ata e que dela é parte integrante, para todos os efeitos legais.-----
- 2.1.- No que diz respeito à prova prática, a mesma destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados, aprovando-se os critérios a avaliar, os quais ficam definidos no anexo à presente ata.-----
- 3.- Em caso de situação de igualdade de valoração, são aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 23º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual e cláusula 25.ª do ACT.-----
- 4.- Quanto a outros aspetos tidos por relevantes:-----
- 4.1.- As provas constarão de uma avaliação e discussão curricular e de uma prova prática com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialidade em apreço.-----
- 4.2.- A classificação da avaliação curricular, atribuída de 0 a 20 valores, representa 70% da classificação final. A classificação do plano de gestão clínica, atribuída numa escala de 0 a 20 valores, representa 30% da classificação final.-----
- 4.3.- A classificação final será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, respeitando o peso de cada um dos fatores estabelecidos no ponto anterior.-----
- 4.4.- As provas iniciam-se com discussão curricular e esta cumprirá o disposto no artigo 20º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual e cláusula 22.ª do ACT.-----
- 4.5.- Na discussão curricular devem intervir pelo menos 3 membros do júri, dispondo cada um de 15 minutos para o efeito, tendo o candidato igual tempo de resposta.-----
- 4.6. A prova prática segue-se à discussão curricular.-----
-
- Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi dada como encerrada às 23 horas. Dela se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros do júri.-----

Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR DE OTORRINOLARINGOLOGIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

ANEXO I

Grelhas de avaliação

Na prova de avaliação e discussão curricular serão obrigatoriamente valorizados:

I. Grelha de avaliação e discussão curricular (70% da avaliação final)		
A) Exercício de funções na área profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício daquelas funções, a participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica. Será dada especial relevância a atividades no âmbito da saúde pública e dos cuidados de saúde primários e será ponderada a avaliação de desempenho quando obtida.	0 a 6 valores	
1- Competência técnico-profissional avaliada através do desempenho das funções de Assistente e de Assistente Graduado, fundamentada pela avaliação geral do <i>Curriculum Vitae</i> : - Atividade cirúrgica continuada apreciada em função do número de atos e grau de diferenciação - 0 a 2 valores - Outra atividade clínica: 0 a 2 valores a) Organização, gestão e desenvolvimento de áreas específicas no âmbito da consulta externa, internamento ou outras áreas hospitalares afins à área – 1 valor b) Implementação de novos conceitos / metodologias, dirigidos ao diagnóstico e ao tratamento de patologias da área – 0,5 valores c) Participação em júris de exames de fim de internato e ou concursos médicos no âmbito da carreira hospitalar – 0,5 valores	0 a 4	
2- Tempo de exercício de funções como Assistente Hospitalar provido - Até 5 anos: 0,02 valores - De 5 a 10 anos: 0,03 valores - De 10 a 20 anos: 0,05 valores - Mais de 20 anos ou ter passado a graduado antes dos 20 anos: 0,1 valores	0 a 0,1	
3- Tempo de exercício de funções como Assistente Graduado - Até 5 anos: 0,1 valores - De 5 a 10 anos: 0,2 valores - De 10 a 20 anos: 0,3 valores - Mais de 20 anos: 0,4 valores	0 a 0,4	
4- Participação em equipas de urgência (mínimo de 12 horas semanais em regime de presença física ou equivalente em prevenção / chamada) - Participação por cada período de 5 anos – 0,1 valores até ao máximo de 0,5 valores	0 a 0,5	
5- Atividades específicas direcionadas à Saúde Pública e aos Cuidados de	0 a 1	

Saúde Primários; - Sem atividade demonstrada - 0 valores - Com atividade demonstrada - até 1 valor		
--	--	--

B) Atividades de formação e outras ações de formação e educação médica continuada, frequentadas e ministradas.	0 a 2 valores	
1- Ações de formação frequentadas na área técnico profissional da Otorrinolaringologia - Menos de 1 por ano: 0,5 valores - Entre 1 e 2 por ano: 0,75 valores - Duas ou mais por ano: 1 valor	0 a 1	
2 - Ações de formação frequentadas na área da gestão ou organização dos serviços - Sem atividade demonstrada: 0 valores - Com atividade demonstrada: 0,5 valores	0 a 0,5	
3 - Ações formativas ministradas no âmbito do internato médico e outras (orientador de formação, orientador de estágios ou outra formação teórica ou prática) - Orientador de formação: 0 a 0,2 valores (pontuação máxima atribuída ao candidato que tiver orientado maior número de internos, considerando o número de anos por cada interno, e na proporção para os restantes candidatos) - Orientador de estágio: 0 a 0,1 valores - Outras formações formativas de natureza teórica ou prática: 0 a 0,2 valores	0 a 0,5	

C) Trabalhos publicados, sendo atribuída maior pontuação aos publicados em revistas com revisão por pares e com maior impacto e ou, trabalhos comunicados / apresentados publicamente, sob a forma oral ou de <i>poster</i>, e atividades de investigação na área da especialidade, de acordo com o interesse e nível científico e de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo	0 a 4 valores	
1 – Publicados ou aceites para publicação após obtenção do grau de especialista, sendo mais valorizados os publicados como primeiro autor e em revistas internacionais indexadas (<i>Medline</i>). - Sem qualquer trabalho publicado – 0 valores - Por cada trabalho publicado como co-autor – 0,1 valores se em revista não indexada e 0,25 valores se em revista indexada - Por cada trabalho publicado como 1.º autor: – 0,2 valores se em revista não indexada e 0,5 valores se em revista indexada O somatório referente a cada candidato será depois indexado ao teto máximo do item.	0 a 2	

2 – Comunicados em jornadas, congressos nacionais e ou internacionais, após a obtenção do grau de especialista, sendo mais valorizados os realizados como primeiro autor - Nenhuma comunicação efetuada - 0 valores - Por cada comunicação como co-autor - 0,05 valores se em congressos nacionais e 0,1 valores se em congressos internacionais - Por cada comunicação como 1.º autor – 0,15 valores se em congressos nacionais e 0,3 valores se em congressos internacionais O somatório referente a cada candidato será depois indexado ao teto máximo do item.	0 a 1	
3- Atividades de investigação - Sem qualquer atividade de natureza investigacional: 0 valores - Com atividade de investigação relevante para a especialidade com apresentação pública de resultados, de âmbito universitário: até 0,6 valores - Com atividade de investigação com relevância para a especialidade e com apresentação pública de resultados, de outro âmbito: até 0,4 valores	0 a 1	

D) Classificação obtida na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica	0 a 1 valores
Se na avaliação todos os candidatos tiverem sido avaliados por uma classificação numérica de 0 a 20 valores: - Classificação até 13 – 0,25 valores; - Classificação de 14 a 18 valores – 0, 75 valores; - Classificação > 18 valores – 1 valor Se à data da avaliação pelo menos um dos candidatos tiver sido avaliado por classificação não numérica, ou seja, mediante Aprovado/Não aprovado: Não aprovado – 0 valores Aprovado – 1 valor	

E) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e ou organizações.	0 a 5 valores
Valorizando o tempo de exercício de funções e a qualidade de gestão 1. Tempo de exercício na gestão de equipas, serviços e/ou organizações: até 2 valores 2. Qualidade na gestão de equipas, serviços e/ou organizações: até 1 valor 3. Resultados na gestão de equipas, serviços e/ou organizações: até 2 valores	

F) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a área profissional	0 a 1 valores
Sem qualquer atividade: 0 valores - Atividade docente de âmbito universitário: até 0,5 valores - Atividade docente de outro âmbito: até 0,3 valores - Atividade de investigação de âmbito universitário: até 0,15 valores - Atividade de investigação de outro âmbito: até 0,05 valores	

G) Outros aspetos de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos e ou cargos em Sociedades Científicas ou Profissionais	0 a 1 valores
Possuir um título ou grau académico (exceto licenciatura ou mestrado integrado em Medicina): até 0,5 valores Ter ou ter tido cargos em Sociedades Científicas ou Profissionais (Cargos diretivos, Comissões): até 0,5 valores	

No que respeita à estruturação e apresentação do Curriculum Vitae, os candidatos deverão elaborá-lo para que o mesmo inclua (além da identificação e de outras secções que considerem relevantes) todas as seguintes secções constantes da grelha de avaliação apresentadas adiante, sendo que os elementos curriculares a serem avaliados em cada secção devem ser desenvolvidos na secção respetiva:

Curriculum Vitae

A) Exercício de funções na área profissional respetiva

- 1- Competência técnico-profissional
- Atividade cirúrgica
- Outra atividade clínica:
 - a) Organização, gestão e desenvolvimento de áreas específicas
 - b) Implementação de novos conceitos / metodologias
 - c) Participação em júris de exames ou concursos médicos
- 2- Tempo de exercício de funções de Assistente Hospitalar (provido)
- 3- Tempo de exercício de funções de Assistente Graduado
- 4- Participação em Equipas de urgência
- 5- Atividades específicas de apoio à Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários

B) Atividades de formação e outras ações de formação e educação médica continuada, frequentadas e ministradas

- 1 – Ações de formação frequentadas na área técnico profissional da otorrinolaringologia
- 2- Ações de formação frequentadas na área da gestão ou organização dos serviços
- 3 - Ações de formação ministradas
 - Como Orientador de formação
 - Como Orientador de estágio
 - Outras formações teóricas e práticas

C) Trabalhos publicados ou comunicados e atividades de investigação na área da sua especialidade

- 1 – Publicados ou aceites após obtenção do grau de especialista
 - Co-autor em revistas não indexadas e indexadas
 - Primeiro autor em revistas não indexadas e indexadas
- 2 – Comunicados em jornadas, congressos nacionais e internacionais após a obtenção do grau de especialista
 - Co-autor em congressos nacionais e internacionais
 - Primeiro autor em congressos nacionais e internacionais
- 3-Atividades de investigação com apresentação pública de resultados
 - De âmbito universitário

- De outro âmbito

D) Classificação obtida na avaliação da prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica

E) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações

- Tempo de exercício na gestão de equipas, serviços e organizações
- Qualidade na gestão de equipas, serviços e organizações
- Resultados na gestão de equipas, serviços e organizações

F) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a área profissional

- Atividade docente de âmbito universitário
- Atividade docente de outro âmbito
- Atividade de investigação de âmbito universitário
- Atividade de investigação de outro âmbito

G) Outros factos de valorização profissional

- Títulos académicos
- Cargos em Sociedades Científicas ou Profissionais (Cargos Diretivos, Comissões)

Na prova prática serão obrigatoriamente valorizados:

II. Plano de gestão clínica do serviço a que concorre (30% da avaliação final)		
Nesta prova será avaliada a capacidade do candidato para planear, interagir e atuar nas mais diversas situações do âmbito da Especialidade. Para o efeito, o candidato deverá apresentar e discutir publicamente um plano de conceção e de gestão que se adequa ao Serviço a que se candidata, tendo em vista a melhoria e a maximização da eficiência e da qualidade, detalhando as metas e os objetivos que se propõe alcançar e a metodologia de monitorização e de avaliação dos resultados.		
	0 a 20 valores	
1. Qualidade global do projeto apresentado a) De baixa qualidade – 2 valores b) De qualidade média – 5 valores c) De qualidade muito relevante – 7,5 valores	0 a 7,5	
2. Apresentação pública do projeto a) De baixa qualidade – 1 valor b) De qualidade média – 1,5 valores c) De qualidade muito relevante – 2 ,5 valores	0 a 2,5	
3. Qualidade de discussão e resposta à argumentação a) De baixa qualidade – 1 valor b) De qualidade média – 1,5 valores c) De qualidade muito relevante – 2 ,5 valores	0 a 2,5	
4. Apreciação relativamente à metodologia e indicadores de gestão a) Definição das metas e objetivos a alcançar – 0 a 1,5 valores b) Detalhes acerca da metodologia de seguimento ou acompanhamento do projeto – 0 a 1,5 valores c) Particularidades acerca de como melhorar a eficiência – 0 a 2 valores d) Procedimentos para avaliação de resultados - 0 a 2,5 valores	0 a 7,5	

1. Nota final		
Nota da avaliação e discussão curricular * 70%		0 a 14 valores
Nota da avaliação do plano de gestão clínica * 30%		0 a 6 valores
Total		0 a 20 valores

Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo
